N.º 14

Secreto.

Illmo e Emo Snr

Levado de meo zelo pelo bem do Imperio hei feito algumas tentativas para predispor a Côrte de Madrid tanto para abertura da negociação indicada nos meos Officios Secretos de Nos 5 e 9, como para a mediação lembrados no meu precedente Officio Secreto de N.º 13: E devendo dar fiel conta de tudo á Sua Magestade Imperial pelo intermedio de V. Ex.ª cumprirei este honroso dever., remettendo-lhe as copias inclusas da correspondencia que tem tido lugar entre mim e o Conde de Porto Santo á ambos os respeitos; e participando-lhe que ao Embaixador de França e aos Ministros de Napoles, e dos Estados Unidos tenho communicado a idea que me occorreo de figurarem o Brasil e os Estados-Unidos de Mediadores no Congresso de Panamá. A idéa pareceo agradar á todos elles; e aos dois primeiros roguei que a levassem quanto antes ao conhecimento de suas respectivas Cortes para que ellas, querendo podessem

duvido de que se façáo aberturas ao Imperador para este effeito.

Participarei finalmente á V. Exª que o Governo de S. M. Christianissima tem resolvido retirar de Hespanha o Seu Exercito; e que a Casa de Higgin & Lane, de Liverpool, tem embarcado mais 41 barris de chapinhas de cobre á consignação dos Negociantes Schwine Brade & Cº., desta Cidade. Pela publicidade com que esta e a precedente remessa tem sido feitas, devo presumir que taes chapas não são importadas para haverem de ser convertidas em moeda falsa: porem quando mesmo ellas sejão remettidas para serem cunhadas na Casa da Moéda desta Capital, e emetti-das pelo Governo, será prejudicialissima ao Imperio esta importação; porque o augmento da moeda de cobre na circulação deste Paiz he huma medida reconhecidamente perniciosa para o Brasil, e altamente censurada pelos

estrangeiros.

Deos Guarde a' V. Exª. = Londres, em 13 de Junho de 1826. =

Illmo e Exmo Sor Visconde de Inhambupe.

Barão de Itabayana

(Copiador C)

Illmo. e Exmo. Snr. = Deixei de continuar a escrever a V. Exa. por nao ter assumpto de tanto momento que merecesse a pena de occupar a sua attenção. Hoje porem que o tenho, dirigir-me hei a V. Exa. com aquella confiança que me inspirão a nobreza do seu caracter, e a amizade de que V. Exa. me ha dado tão reiteradas provas, para reclamar a sua cooperação contra huma injustiça que se pretende fazer ao Imperador, Meu Augusto Amo, qual he a de se lhe arrancar o territorio da Banda-Oriental / que hoje faz parte do Imperio, e que tem custado tantos sacrificios, e despesas / para ser ou incorporado á Republica de Buenos-Ayres á troco de huma indemnisação pecuniaria dada pela dita Republica, ou erigido em hum Estado independente, á maneira das Cidades Hanseaticas, e debaixo da protecção da Gram-Bretanha, como as Ilhas Jonicas. A execução deste projecto prejudicará em geral ás Nações Maritimas de ambos os Mundos, e em particular ao Brasil, Portugal, e Hespanha, pelos motivos que nao conhecidos de V. Exa.: porem como esta consideração nao póde reter a quem está firmemente decidido á realisar tão injusto projecto, e tem meios sobejos para faze-lo, parece-me que nao ha senão hum unico meio de malogra-lo, e he o de se entenderem entre si as Cortes do Rio de Janeiro, Lisboa, e Madrid, e de ajustarem quanto antes, em hum negociação secretissima no lugar que melhor convier, huma das duas coisas que passo á indicar, e vem a ser: Ou restituir Hespanha Olivença á Portugal, e ceder a Banda-Oriental ao Brasil á troco de huma indemnisação pecuniaria: Ou ceder Hespanha a Banda-Oriental ao Brasil á troco de huma indemnisação pecuniaria, e ficar com Olivença, trasp[assando]

para Portugal uma indemnisação pecuniaria; devendo o Tratado em que huma destas proposições fôr ajustada referir-se ao Acto Final do Congresso de Vienna, e ao Acordão lavrado na Mediação das 5 Grandes Potencias reunidas em Paris nos annos de 1818 e 1819, para que haja de ser garantido pelas ditas Potencias, a' que será notificado, depois de concluido, e ratificado.

Hum tal arranjo he decoroso e justo para todas as tres Côrtes, e offerece ao Brasil e Portugal a opportunidade de encontrarem na indemnisação pecuniaria as avultadas indemnisações que se liquidarão em Buenos Ayres em execução do Tratado de 1763, e que a Hespanha jamais pagou ao Governo Portuguez.

Esta minha proposição he puramente confidencial; porque o meu Governo não me ha authorisado para fazê-la; porem tenho sobejos motivos para crer que elle não tardará em tentar huma negociação neste sentido: E certamente V.Ex.ª obsequiará muito ao Imperador, se com a maior cautella, segredo, e dexteridade mandar sondar a Côrte de Madrid, e predispô-la para huma tal negociação.

Communiquei este plano ao S.r Marquez de Palmella, e elle deo-lhe tamanha importancia que resolveo transmitti-lo officialmente a' V.Ex.ª por via de hum Correio que vai expedir, e será portador desta minha Carta.

Conto pois com a assistencia do dito Senhor neste mayor tanto negocio; e se V.Ex.ª, como espéro, reunir os seus aos meus esforços, não duvidarei do bom exito da pertendida negociação.

Queira V.Ex.ª apresentar os meus constantes

respeitos a' Exma Sra Condessa, e crêr firmemente que me prezo de ser = B.M de V.Exa = Illmo. Exmo. S. Conde de Porto Santo = Londres no 1.o de Março 1826 = Barão de Itabayana

---

Illmo. e Exmo. S.or = Tive a honra de receber a Carta de V.Exa. do 1.o do corrente, e não podia ella chegar em circumstancias mais afflictivas, e em hum momento menos proprio para começar huma negociação de tal natureza. O Governo destes Reinos, a' quem li a Carta de V.Exa, tomou aquella parte que lhe convinha em hum negocio de tamanho interesse para o Augusto Monarcha que hoje nos rége; e eu não duvido que o mesmo Governo mande fazer tudo quanto V.Exa. lembra; porem não he provavel que o Governo Hespanhol preste hoje a mesma attenção que poderia prestar se El-Rey fosse vivo. V.Exa; communicando tudo quanto occorrer neste importante negocio, encontrará sempre a melhor disposição tanto em mim, como no Governo, a fim de melhorarmos a posição do Nosso Commum Soberano. Este Reino se conserva em tranquillidade, esperando com respeito, e anciedade as determinações do seu Legitimo Soberano. Deos o illumine para seu e Nosso bem! A Condessa agradece a' V.Exa. as suas lembranças & & = B.M de V.Exa = Amigo Sincéro, e obrigado = Lisboa 22 de Março 1826 = Conde de Porto Santo.

Ill.mo e Ex.mo S.or = Em resposta á Carta que V.Ex.a me dirigio em data de 22 do mez passado, terei a honra de dizer-lhe que as actuaes circumstancias, em vez de serem contrarias, são na minha opinião favoraveis para o arranjo projectado na minha Carta do 1.o do referido mez; porque a reunião temporaria das Corôas do Brasil, e Portugal facilita a conclusão delle. Porem em lugar de fazer-se huma abertura formal ao Gabinete de Madrid sobre esse objecto, parece-me que se deveria incumbir ao prudente Joaquim Severino Gomes o fazer o conveniente manejo para induzir aquelle Gabinete á propôr ao do Rio de Janeiro a Venda da Banda-Oriental; e feita esta proposição pela Côrte de Madrid teria lugar pela nossa parte a reconvenção de oliveuca, e das reclamações que temos contra ella.

Para este manejo parece-me tambem favoravel o momento actual; porque a missão de Lord Ponsonby, que tem por objecto o forçar o Brasil á ceder a Banda-Oriental á Republica de Buenos-Ayres, dá lugar á insinuar-se ao referido Gabinete a idéa da mencionada Venda, e a de pôr-lhe em execução antes que se effectúe por parte do Brasil a pretendida cessão daquelle Territorio.

Tal he a minha opinião á ambos estes respeitos; e a V.Ex.a rogo o favor de tomar-los em consideração.

Terei outrosim a honra de participar á V.Ex.a que, estando o Brasil envolvido em huma guerra que exige despezas extraordinarias, e não permittindo a grande baixa dos Fundos Publicos nesta Praça que o meu Governo realise os que tem aqui em Apolices do seu proprio Imperio,

não póde esta Legação effectuar o pagamento do Saldo de £ 350,000 no prazo estipulado na Convenção Addicional ao Tratado de 29 de Agosto de 1825, e torna-se indispensavel o ajuste entre os nossos respectivos Governos de hum novo prazo para esse pagamento. Eu já'dei conta disto ao Nosso Augusto Amo, e Elle não tardará em fazer conhecer-nos a Sua Imperial Vontade a'este respeito.

A prolongação do prazo para pagamento de huma pequena quantia he negocio de pouca monta entre dois Governos Irmãos, mórmente não havendo a menor duvida, como não ha, sobre o pagamento dos juros, e amortisação do Emprestimo Portuguez que está a'cargo do Brasil. Fraternisar; e eu pela minha parte estou promptto a'cooperar com V.Ex.a neste sentido.

Faça-me V.Ex.a o especial obsequio de apresentar os meus respeitos a'S.ra Condessa, e de confiar nos invariaveis sentimentos com que me prézo de ser = De V.Ex.a = Ill.mo e Ex.mo S.r Conde de Porto Santo = Amigo & V. = Londres em 29 de Abril 1826 = Barão de Itabayana

---

Ill.mo e Ex.mo S.or = Na minha precedente Carta, que ficou cerrada, por haver o S.or Conde de Villa-Real retardado a sua partida, sustentei que a reunião temporaria das Corôas do Brasil, e Portugal facilitava a conclusão do arranjo esboçado na minha Carta de 1.o de Março p.p. Hoje darei maior extensão á

esta minha proposição, considerando-a em relação á Hespanha, e affirmarei que o momento actual he o mais opportuno / e talvez o derradeiro / que se apresenta ao Gabinete de Madrid para tratar de arranjar os seus negocios com a America; porque a questão da Banda-Oriental deve ser brevemente attinuada entre o Brasil e Buenos-Aires; e a da Independencia das Republicas Hispano-Americanas vai ser decidida no Congresso de Panamá.

He portanto do interesse da Hespanha o buscar entender-se com o Gabinete do Rio de Janeiro antes da decisão destas duas questões; porque o Brasil vai em ambas ellas decidir dos interesses da Hespanha, e de todos os Estados Americanos he o unico que, a'pesar dos aggravos que tem da Côrte de Madrid, não se recusará a prestar-lhe aquelles bons officios que forem proprios e decorosos, como será o de introduzir as Republicas Hespanholas reunidas no Congresso de Panamá a'propor em á Hespanha huma negociação sob a base do reconhecimento da independencia dellas, e debaixo da mediação do Brasil, e dos Estados-Unidos.

Menciono aqui de proposito este bom officio; porque a realisação delle concilia os interesses da America / que não quer interferencia europêa no arranjo dos seus negocios / com os da Europa / que deseja que o Congresso de Panamá não rompa em excessos, e não se ponha em huma attitude inimigavel, ou respeitosa para com ella /.

A Hespanha sacrificaria

os seus interesses, e comprometteria o Decoro da Europa, se recusasse huma tal mediação: E como não espéro que chegue á tal extremo a sua obstinação, ouso crer que ella conhecerá que deve tratar de entender-se quanto antes com o Governo Imperial acerca das duas mencionadas questões, á fim de terem algum lucro do arranjo final dellas. He porem mister que esta idéa seja suggerida ao Gabinete de Madrid, não por Portugal, porque isso bastaria talvez para decidi-lo á rejeita-la; mas por alguma outra Potencia, como seja, a França, ou Napoles; e he o que estou tratando de fazer, e que V.Ex.ª poderia ao mesmo tempo circumbir ao discreto Joaquim Severino Gomes, se as suas idéas combinarem com as minhas, como tem acontecido em muitas occasiões.

Digne-se V.Ex.ª de fazer-me o costumado favor de apresentar os meus respeitos á S.ª Condessa, e de crer nos sentimentos ✠ ✠ = De V.Ex.ª = Ill.mo e Ex.mo S.r Conde de Porto Santo = Amigo ✠ ✠ ✠ = Londres em 6 de Maio de 1826 = Barão de Itabayana

Está conforme
Itabayana